



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.293 DE 27 DE JANEIRO DE 2016

“Autoriza o Município de Ibiá a firmar convenio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e, dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, com a Graça de Deus aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar convenio de cooperação com **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** com o objetivo de subvencionar esta entidade visando fortalecer os projetos de educação especial, notadamente com o pagamento de funcionário especializados..

Art. 2º - O valor da subvenção para o ano de 2016 é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) que será suportado pela dotação orçamentária com a seguinte rubrica: 02.06.02.12.367.0111.2167.3.3.50.43 FICHA 307 - Fonte de Recurso: 1.01.00 – recursos próprios – Educação Mínimo 25%

Parágrafo Único: O valor do repasse de que cogita este artigo será encaminhado, parceladamente em 12 (doze) vezes, a partir de janeiro de 2016, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 27 de janeiro de 2016.


HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

